



Camara Municipal
de
Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1 616

Assunto: Dispondo sobre abertura, na Diretoria da Fazenda Municipal, -
de um crédito de Cr.\$ 22 000 000,00, suplementar à diversas verbas do
orçamento vigente.

Lei decretada sob n.º 1.191

Lei promulgada sob n.º 1.141

ARQUIVE-SE

J. Tenório
Secretário Administrativo

18/12/65

Clas.

Proc. No

408.1004

11904



1616 -
Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 6 de dezembro de 1963,

Nº 571/63

Senhor Presidente:

As C.J.R., C.E.F. e C.O.S.P.
Sala das Sessões, em 11/12/63
[Signature]
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
10 DEZ 1963	11904
PROTOCOLO Nº	
CLASSIF.	408.1004

Tenho a subida honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr.\$ 22 000 000,00:

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V.Excia. os protestos de estima e consideração.

[Signature]
Dr. Mário de Miranda Chaves,
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. Prof. Pedro Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta.



Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de Cr.\$ 22 000 000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento = vigente:

151 - 8 07 3 - Material de Consumo	900 000,00
151 - 8 09 4 - Despesas Diversas	200 000,00
251 - 8 63 3 - Material de Consumo	4 800 000,00
251 - 8 63 4 - Despesas Diversas	2 500 000,00
281 - 8 88 3 - Material de Consumo	2 500 000,00
301 - 8 80 3 - Material de Consumo	300 000,00
311 - 8 81 3 - Material de Consumo	3 000 000,00
321 - 8 82 3 - Material de Consumo	2 000 000,00
331 - 8 89 3 - Material de Consumo	1 000 000,00
331 - 8 89 4 - Despesas Diversas	2 800 000,00
341 - 8 81 3 - Material de Consumo	300 000,00
441 - 8 25 3 - Material de Consumo	200 000,00
911 - 8 92 4 - Despesas Diversas	1 500 000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:

241 - 8 85 2 - Material Permanente	500 000,00
321 - 8 82 2 - Material Permanente	2 500 000,00
341 - 8 81 4 - Despesas Diversas	3 000 000,00
421 - 8 38 4 - Despesas Diversas	3 000 000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

a) anulação parcial de verbas de que trata o artigo anterior	9 000 000,00
--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- fls 2 -

b) excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, nas seguintes rubricas:

811 - 4 15 0 - Receita do Estado - Imposto s/Transações.....	10 000 000,00
861 - 6 23 0 - Eventuais.....	3 000 000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 6 de dezembro de 1963. -

Dr. Mário de Miranda Chaves,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

À elevada apreciação da douta Edilidade Jundiáense, encaminhamos o presente projeto de lei que trata da abertura de um crédito suplementar à diversas verbas do orçamento.

Monta a suplementação proposta a cifra de Cr.\$ 22 000 000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) e se destina a reforçar as verbas de:

Material de Consumo	15 000 000,00
Despesas Diversas	7 000 000,00
Total	22 000 000,00

Como recursos são apontados os seguintes:

Anulação de verbas.....	9 000 000,00
Excesso de arrecadação.....	13 000 000,00
Total	22 000 000,00

Os quadros explicativos, em anexo, elaborados pela Diretoria da Fazenda Municipal, dão, com clareza, as razões dos reforços necessários, das anulações de verbas e os excessos de arrecadação previstos.

Atenciosamente,

Jundiaí, 6 de dezembro de 1963. -

Prefeito Municipal.

Códigos		Serviço	
Local	Geral		
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Serviços Técnicos e Especializados	
151	8 07 3	Material de Consumo	20,000 000
		Serviços Diversos	
151	8 09 4	Despesas Diversas:	
		-IV- Transportes	00,000 000
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
250		Serviços Industriais	
251		Serviços Urbanos	
251	8 63 3	Material de Consumo:	
		Água:	
		OP,II- Estação de Tratamento e Captação	
		Esgotos:	
		OP,IV- Fábrica de tubos de concreto	
251	8 63 4	Despesas Diversas:	
		OP,IV- Serviço de abastecimento de água	
280		Iluminação Pública	
281	8 88 3	Material de Consumo	00,000 000
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
301		Diretoria de Obras	
301	8 80 3	Material de Consumo	00,000 000
310		Conservação de Vias Públicas	
311	8 81 3	Material de Consumo:	
		OP,II- Garage	
320		Conservação de Rodovias	
321		Serviço de Estradas de Rodagem	
321	8 82 3	Material de Consumo:	
		OP,II- Garage	
330		Reparações Diversas	
331	8 89 3	Material de Consumo	00,000 000
331	8 89 4	Despesas Diversas:	
		OP,III- Reformas e adaptações nos próprios municipais	
340		Construção de Logradouros Públicos	
341	8 81 3	Material de Consumo	

5/109

DE 1963.

E DESPESAS DIVERSAS

DOTAÇÃO Cr.\$	Despesa Empenhada da ate 30/11. Cr.\$	S a l d o Cr.\$	Neçessidade ate 31/12. Cr.\$	Suplementação necessária Cr.\$
500 000,00	490 659,10	9 340,90	909 340,90	900 000,00
100 000,00	100 000,00	-	200 000,00	200 000,00
4 000 000,00	3 999 554,50	445,50	4 300 445,50	4 300 000,00
3 000 000,00	2 999 480,20	519,80	500 519,80	500 000,00
25 923 000,00	8 809 076,90	17 113 923,10	19 613 923,10	2 500 000,00
6 000 000,00	5 984 978,40	15 021,60	2 515 021,60	2 500 000,00
800 000,00	798 804,90	1 195,10	301 195,10	300 000,00
3 000 000,00	2 999 910,10	89,90	3 000 089,90	3 000 000,00
17 000 000,00	16 996 073,80	3 926,20	2 003 926,20	2 000 000,00
800 000,00	792 063,90	7 936,10	1 007 936,10	1 000 000,00
5 500 000,00	5 367 429,40	132 570,60	2 932 570,60	2 800 000,00
600 000,00	593 250,90	6 749,10	306 749,10	300 000,00

400 § 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE
410 COMUM COM O ESTADO
440 Serviço de Prev. c/Incêndios
441 8 25 3 Material de Consumo
900 § 9º - DESPESAS DIVERSAS
910 Indenizações e Restituições
911 8 92 4 Despesas Diversas:
 Restituição de Impostos e Taxas

Totais

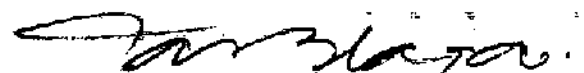


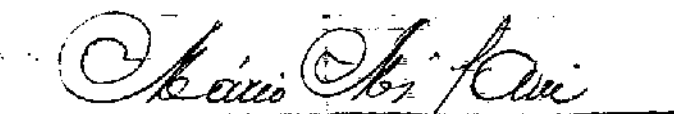
Chefe da Divisao de Contabilidade,
Técnico em Contabilidade - CRC.sp.27307

6/27

800 000,00	799 560,90	439,10	200 439,10	200 000,00
1 000 000,00	999 982,20	17,80	1 500 017,80	1 500 000,00
69 023 000,00	51 730 825,20	17 292 174,80	39 292 174,80	22 000 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA				<u>22 000 000,00</u>

Jundiaí, 5 de dezembro de 1 963.


Assistente Técnico,
Contador - CRC. sp. 14 761


Diretor da Fazenda,
Contador - CRC. sp. 19 743

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS QUE

Códigos		Verba
Local - Geral		
200		§ 2º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>
240		Limpeza Pública
241	8 85 2	Material Permanente
300		§ 3º - <u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>
320		Conservação de Rodovias
321		Serviços de Estradas de Rodagem
341	8 82 2	Material Permanente
340		Construção de Logradouros Públicos
341	8 81 4	Despesas Diversas:
		II- Construção de abrigos para passageiros de ônibus - Lei 830/60
		V- Plano Diretor - Lei 858/60
400		§ 4º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS INTERESSE</u>
410		<u>COMUM COM O ESTADO</u>
420		Escolas Primárias
421		Ensino Primário, Secundário e Complementar :
431	8 38 4	Despesas Diversas:
		VIII- Instalação do CREF
		IX- Construções, adaptações e reparos em estabelecimentos do ensino e merenda escolar

Antônio Vitorino de Paula
 Chefe da Divisão de Contabilidade,
 Técnico em Contabilidade - CRC. sp.27.307.

Jundiaí,

Ass.
Contador

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÍCIO DE 1963

PRESENTAÇÃO SALDO DISPONÍVEL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Dotação Cr.\$	Despesa até 30/11		Saldo Cr.\$	Necessidade até 31/12. Cr.\$	Saldo Disponível Cr.\$
	Empenhada Cr.\$	Paga Cr.\$			
1 500 000,00	980 817,50	-	519 182,50	19 182,50	500 000,00
2 500 000,00	-	-	2 500 000,00	-	2 500 000,00
1 000 000,00	-	-	1 000 000,00	-	1 000 000,00
3 000 000,00	836 520,00	836 520,00	2 163 480,00	163 480,00	2 000 000,00
1 860 000,00	-	-	1 860 000,00	660 000,00	1 200 000,00
4 000 000,00	2 100 259,80	2 100 259,80	1 899 740,20	99 740,20	1 800 000,00
13 860 000,00	3 917 597,30	2 936 779,80	9 942 402,70	942 402,70	9 000 000,00
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL					<u>9 000 000,00</u>

31 de dezembro de 1963.

[Assinatura]
Assistente Técnico,
- CRC. sp. 24 761.

[Assinatura]
Diretor da Fazenda,
Contador - CRC. sp. 19 743.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS QUE APRESENTARÃ

<u>Códigos</u>		<u>T í t u l o</u>
Local - Geral		
10	0	§ 1º - <u>RECEITA ORDINÁRIA</u>
660	4	D - Receitas Diversas
770	4	RECEITA DO ESTADO
810	4	IV- Quota prevista no art. 21 da Constituição Federal (Impos- to sobre Transações)
811	4 15 0	Da Sede
830		§ 2º - <u>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</u>
860	6 23 0	EVENTUAIS
861	6 23 0	Da Sede

OBSERVAÇÕES:

Recursos utilizados pela Lei 1122/63.

* Imposto de Transações	5 000 000,00
** Eventuais	10 000 000,00
Total	<u>15 000 000,00</u>



 Chefe da Divisão de Contabilidade,
 Técnico em Contabilidade - CRC. sp. 27 307.

FAC - 25/01/64 - Jundi

Con

IPAL DE JUNDIAÍ
TÉCNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1963

8/19

Orçado Cr.\$	Arrecadação até 30/10/63 Gr.\$	Arrecadação pre vista de nov ^a a dezembro Cr.\$	Total da Arrecadação Cr.\$	Excesso Cr.\$
30 000 000,00	32 500 701,60	12 499 298,40	45 000 000,00	15 000 000,00*
1 000 000,00	9 351 633,20	4 648 366,80	14 000 000,00	13 000 000,00**
31 000 000,00	41 852 334,80	17 147 665,20	59 000 000,00	28 000 000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1963				<u>28 000 000,00</u>

5 de dezembro de 1963.

[Assinatura]
Assistente Técnico,
Contador - CRC. sp. 14 761.

[Assinatura]
Diretor da Fazenda,
CONTADOR - CRC. sp. 19 743



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 3 342

Senhor Presidente

Aprovado.

Sala das Sessões, em 11/12/63

Pedro Ribeiro
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação, na presente ordem do dia, do Projeto de Lei nº 1 616, dispondo sobre abertura, na Diretoria da Fazenda Municipal, de um crédito de R\$ 22 000 000,00, suplementar à diversas verbas do orçamento vigente.

Sala das Sessões, 11/12/1 963.

Pedro Ribeiro
Pedro Ribeiro.

Justificativa
JUSTIFICATIVA

A matéria é urgente por que trata de suplementação de verbas do orçamento vigente. São reforços necessários para o empenho de compromisso até o fim do ano que não podem ser adiados.

Estamos no fim do período legislativo e a protelação da discussão do presente projeto, sem dúvida em sérias dificuldades para a administração para os fornecedores e para os serviços públicos municipais.

*Diurnal: - Fazer Ligar os pontos
Verbal - Taquigrafia de 11/12/63
C.T.R., C.E.F. e C.O.S.P. - Verificar
relatos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PARECERES VERBAIS

PROJETO DE LEI Nº 1 616:-

Sessão de 11/12/1 963:-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator o sr. Antônio Galdino, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:-

Tarcísio Germano de Lemos - parecer favorável
Carlos Franchi - parecer favorável

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Relator o sr. Carlos Franchi, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:-

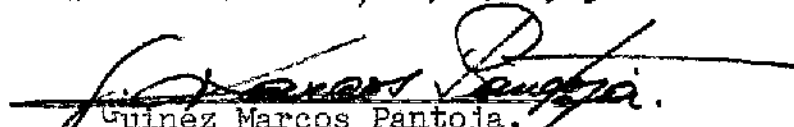
Luciano Gomes da Silva Filho - parecer favorável
Hermenegildo Martinelli - parecer favorável

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator o sr. Tarcísio Germano de Lemos, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:-

Iuliz Poli - parecer favorável
Antenor Fonseca - parecer favorável

Sala das Sessões, 11/12/1 963.


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1-616

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, - um crédito de Cr.\$ 22 000 000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), - suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente:-

151 - 8 07 3 - Material de Consumo	900 000,00
151 - 8 09 4 - Despesas Diversas	200 000,00
251 - 8 63 3 - Material de Consumo	4 800 000,00
251 - 8 63 4 - Despesas Diversas	2 500 000,00
281 - 8 88 3 - Material de Consumo	2 500 000,00
301 - 8 80 3 - Material de Consumo	300 000,00
311 - 8 81 3 - Material de Consumo	3 000 000,00
321 - 8 82 3 - Material de Consumo	2 000 000,00
331 - 8 89 3 - Material de Consumo	1 000 000,00
351 - 8 89 4 - Despesas Diversas	2 800 000,00
341 - 8 81 3 - Material de Consumo	300 000,00
441 - 8 25 3 - Material de Consumo	200 000,00
911 - 8 92 4 - Despesas Diversas	1 500 000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas imputações - abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:-

241 - 8 85 2 - Material Permanente	500 000,00
321 - 8 82 2 - Material Permanente	2 500 000,00
341 - 8 81 4 - Despesas Diversas	3 000 000,00
421 - 8 38 4 - Despesas Diversas	3 000 000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:-

a) - anulação parcial de verbas de que trata o artigo anterior	9 000 000,00
--	--------------



12/12/91

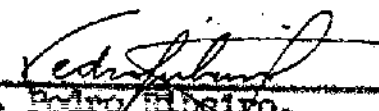
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

b) - excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, nas seguintes rubricas:-

811 - 4 15 0 - Receita do Estado - Imposto s/Transa	
ções	10 000 000,00
861 - 6 23 0 - Eventuais	3 000 000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em duas de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. (12/12/1 963)


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

13
29

12 d e z e m b r o

63.

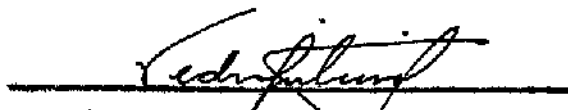
PM.12/63/12:-

11.904:-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:-

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1.616, devidamente aprovado por este Legislativo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A S. Excia. o Sr.

Dr. Mário de Miranda Chaves,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 141, de 16 de dezembro de 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 11/12/963, PRO
MULGA a seguinte lei:- - - - -

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Muni-
cipal, um crédito de Cr\$ 22 000 000,00 (vinte e dois milhões
de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento
vigente:-

151 - 8 07 3 - Material de Consumo	900 000,00
151 - 8 09 4 - Despesas Diversas	200 000,00
251 - 8 63 3 - Material de Consumo	4 800 000,00
251 - 8 63 4 - Despesas Diversas	2 500 000,00
281 - 8 88 3 - Material de Consumo	2 500 000,00
301 - 8 80 3 - Material de Consumo	300 000,00
311 - 8 81 3 - Material de Consumo	3 000 000,00
321 - 8 82 3 - Material de Consumo	2 000 000,00
331 - 8 89 3 - Material de Consumo	1 000 000,00
331 - 8 89 4 - Despesas Diversas	2 800 000,00
341 - 8 81 3 - Material de Consumo	300 000,00
441 - 8 25 3 - Material de Consumo	200 000,00
911 - 8 92 4 - Despesas Diversas	1 500 000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas impor-
tâncias abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:-

241 - 8 85 2 - Material Permanente	500 000,00
321 - 8 82 2 - Material Permanente	2 500 000,00
341 - 8 81 4 - Despesas Diversas	3 000 000,00
421 - 8 38 4 - Despesas Diversas	3 000 000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto-
com os recursos provenientes de:-

a) - anulação parcial de verbas de que tra- ta o artigo anterior	9 000 000,00
---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

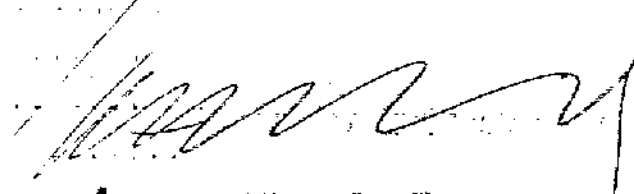


15/09

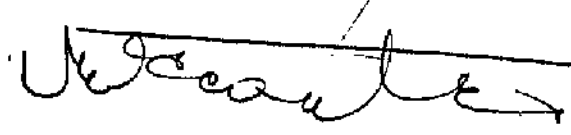
b) - excesso de arrecadação previsto para presente exercício, nas seguintes rubricas:- - - - -

811 - 4 15 0 - Receita do Estado - Imposto s/Transações	10 000 000,00
861 - 6 23 0 - Eventuais	3 000 000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil noventa e seis e sessenta e três.


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

"ANEXOS"

Fls. 1-15-19

AUTUADO EM 10 / 12 / 1963

[Signature]

SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO